



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.024, de 16 de novembro de 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução dos serviços de complementação do dispositivo de entroncamento do acesso de Taquaritinga com a SP-333 (Trevo da Eva, KM 147,70).

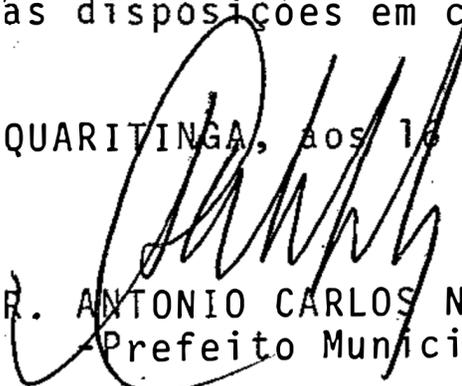
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na obra:-

- com declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminamente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria, e transferindo, afinal, ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus as áreas correspondentes ao dispositivo de segurança com a SP-333;
- com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impedam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho após sua entrega ao tráfego;
- com a participação na viabilização das jazidas de terra para os aterros;
- com o fornecimento de pedra necessária à obra;
- com o fornecimento do revestimento vegetal necessário.

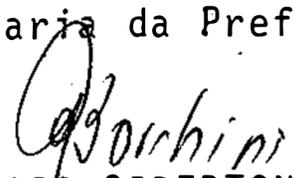
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI